



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4845/2022

Data: 16/03/2022

Súmula: concede insalubridade para servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO O RETORNO AO TRABALHO, PRESENCIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4700/2021 DE 08/12/2021.

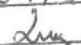
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a insalubridade num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, para, para a servidora **Idalina Rita da Silva**, matrícula nº 692-9/1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no hospital Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
17/03/2022
Jornal AMP
Página 345
Edição 2479

Ass Responsável